



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5887/2024 Caxias - MA, 05/01/2024

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### DECRETO 13/2023 - GAB

### DETERMINA RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO (LEI N° 1261 DE 23 DE AGOSTO DE 1993).

## R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o recadastramento de todos os servidores efetivos ativos licenciados, permutados e cedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - O recadastramento dos servidores públicos ativos tem caráter obrigatório para todos os servidores efetivos ativos e tem a finalidade de promover a atualização dos dados cadastrais e validar o quadro pessoal.

Art. 3º - O servidor deverá se deslocar até a sede da Secretaria localizada no Centro de Cultura José Sarney para apresentação da documentação à equipe técnica da Secretaria.

Art. 4º - No ato do recadastramento é obrigatório à apresentação dos seguintes documentos todos originais:

- Carteira de identidade (RG) ou CNH;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Carteira de Trabalho (CTPS), PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade do (s) filho (s) e/ou dependentes até 14(quatorze) anos;
- Os três (03) últimos contracheques;

Art. 5º - Uma comissão, para os fins de que trata o "caput" do artigo 3º, será designada à qual será conferida a validade do Recadastramento.

Art. 6º - O período do Recadastramento será do dia 08 a 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo único - O horário de funcionamento será de 08h às 15h.



Art. 7º - Os servidores e empregados públicos municipais não cadastrados no prazo fixado, terão automaticamente suspensos o pagamento dos seus vencimentos mensais e somente após prestados as informações e justificativas poderão ter seus pagamentos restabelecidos, incluindo-se todos os créditos ou valores acumulados.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM  
Chefe de Gabinete  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da ccl  
ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral  
CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA  
Secretario Municipal de Governo  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de articulação Política  
SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS  
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
Patrimônio Histórico e Juventude  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil  
JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para  
Mulheres  
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO  
Assessor de Comunicação  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Industria e Comercio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Direto Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração  
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA  
Secretario Municipal de Segurança Pública  
FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR  
Secretario de Limpeza Pública  
JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS  
Secretario de Habitação  
FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR  
Secretario de Regularização Fundiária

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



	 <p>PREFEITURA DE <b>Caxias</b> A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> (99) 3521-3025</p>
--	--

